

Lagoa Santa, 09 de abril de 2018

ANÁLISE E JULGAMENTO DE DEFESA

À Empresa

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.253.928/0001-03

Representante legal: Arlem Rosa Guimarães

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa, por meio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, decisão acerca da Defesa Prévia apresentada por V.S^a, face à Notificação recebida em decorrência do Processo Punitivo nº 1442/2017.

1. DOS FATOS:

Considerando a necessidade de confecção e fornecimento de material gráfico para manutenção das atividades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, foram realizados o Processo Licitatório nº 128/2015 e o Pregão Presencial nº 083/2015. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 002/2016, firmada entre este Município e a empresa **Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda**, em 08 de janeiro de 2016 e com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, por meio da Comunicação Interna 062/2017/(SMS), de 17 de fevereiro de 2017, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou instauração de processo punitivo em desfavor da referida empresa pelo atraso na entrega de materiais registrados na referenciada ARP.

Deste modo, a empresa fora notificada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, tendo apresentado Defesa Prévia. A referida Defesa fora submetida à apreciação da secretaria demandante que julgou pertinente as alegações apresentadas.

2. DA DECISÃO:

Diante do exposto e, considerando o posicionamento da Secretaria Municipal de Saúde, por, informamos que a Defesa Prévia apresentada foi acolhida e julgada **PROVIDA**.. Desta forma, informamos que o Processo Interno Punitivo nº 1442/2018, instaurado em desfavor da **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, será encaminhado para arquivamento.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores